**Processo nº:** 1800-2113/2010

**Interessado**: Roseane Claudina da Silva

**Assunto**: Pagamento de remuneração devida em razão de atividade docente.

**1- DOS FATOS**

Versam os autos sobre solicitação de pagamento de remuneração devida pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em face da realização de atividade docente desenvolvida pela Professora Monitora **ROSEANE CLAUDINA DA SILVA**, durante o período de **16.10. 09** a **16.11.09**.

Importa destacar que a prestação dos serviços de educação ocorreu fora da vigência contratual, o que não revela impedimento jurídico ao pagamento das verbas pleiteadas, consoante entendimento da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – PGE/AL, no **Despacho PGE-PA nº 272/2012** (fl. 26).

**2- DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente processo administrativo se encontra adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos do Decreto nº 4.190/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 06 de abril de 2016, compreendendo integralmente a documentação necessária à análise do feito.

Ressalte-se, ainda, a ausência de documentos que comprovem a exação dos cálculos pela **SEPLAG**, com vistas à ratificação dos valores apresentados pela **SEDUC** (fl. 06).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é aquele referente ao período de **16.10. 09** a **16.11.09**, devendo o processo evoluir à SEPLAG para ratificação dos valores apresentados.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$ 447,71** (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2012 (fls. 29). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$ 447,71** (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) à servidora **ROSEANE CLAUDINA DA SILVA**, referente ao trabalho realizado no período de **16.10. 09** a **16.11.09**.

Diante da necessidade, sugerimos o envio dos autos à SEDUC para atualização orçamentária, com posterior remessa à SEPLAG para fins de exação dos cálculos apresentados e posterior pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 17 de novembro de 2016.

Lilian Maria Nunes Silva

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 62686-4**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**